



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1122/2015

PROCESSO TC/MS : TC/14646/2013
PROTOCOLO : 1440130
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
ORDENADORA DE DESPESAS : MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA : PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 334/AJ/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO : RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE REFIS.
CONTRATADA : E. B. SABINO – ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO : R\$ 188.899,55
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª CÂMARA
RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMOS ADITIVOS – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE REFIS – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do *Contrato Administrativo nº 334/AJ/2013* bem como da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 01 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 334/AJ//2013, celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e de outro lado, e a Empresa E. B. SABINO – ME, CNPJ/MF nº 14.748.431/0001-45, representada pela Senhora Eliane Braga Sabino, CPF/MF nº 010.826.241-36, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e ar-



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

tigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, “a”, 120, II, 121, II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 334/AJ/2013, tendo em vista que os referidos termos estão regularmente formalizados e, observadas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos dos artigos 21, II e 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, “a” combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônimo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas